



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
CURSO DE ODONTOLOGIA

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 006/22, de 30/03/2022.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º As atividades Complementares são aquelas que contribuem na formação pretendida no Projeto Pedagógico do Curso e que a natureza desta atividade deve ser definida pelo Projeto Pedagógico do Curso e aprovadas na forma estabelecida nos Estatutos da Universidade.

Art. 2º - A UNIMEP define como modalidade de atividade curricular o exercício de monitoria, iniciação científica, projeto de extensão, participação em eventos científicos da área com produção específica, atividades culturais propostas pelos alunos e aprovadas pelo respectivo Conselho de Curso.

Art. 3º - As Atividades Complementares deverão compor 200 horas aulas.

Art. 4º - As Diretrizes Curriculares para o Curso de Odontologia do MEC, preveem a inclusão de atividades Complementares.

Art. 5º - O Projeto de Reformulação Curricular do Curso de Odontologia - 2022 prevê a inclusão de 200 horas destinadas as Atividades Complementares.

Art. 6º - As atividades Complementares são definidas como aquelas que desenvolvem habilidades e competências, dentro e fora do ambiente escolar por meio de vivências, estudos, experimentos e atuações nas diversas áreas da Odontologia, integrando as atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso, tendo em conta que o espaço universitário não consegue oferecer todas as oportunidades que o aluno pode encontrar na vida real.

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 7º - São consideradas atividades Complementares, para fins de integralização da carga-horária desta atividade no currículo do Curso de Odontologia as seguintes atividades, que poderão ser oferecidas pelo Conselho do Curso de Odontologia, conforme regulamentação própria:

- I. Projetos (pesquisa ou extensão) a serem desenvolvidos pelo discente dentro ou fora do ambiente acadêmico e em organizações públicas ou privadas desde que consonantes com os objetivos e missão.
- II. Projetos de monitoria, projetos desenvolvidos por docentes sem vínculo com FAP ou FAE cuja participação do discente seja comprovada.
- III. Mini-cursos, palestras, atividades culturais, etc. oferecidos pelos diversos Cursos da Universidade desde que tenha proximidade com a missão e objetivos do Curso e do perfil profissional.
- IV. Participação em Jornadas Acadêmicas, Congressos etc.
- V. Estágios voluntários comprovados e em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso.

DAS AVALIAÇÕES DAS ATIVIDADES

Art. 8º - O resultado das atividades e seu impacto na formação profissional do aluno devem cumprir os objetivos para as quais foram propostas e executadas.

§ 1º As horas (ou frações de horas) concedidos em cada atividade variam de acordo com critérios de qualidade e relevância observados pelo Conselho de Curso;

§ 2º Serão valorizadas aquelas atividades que demonstrem objetivamente o enaltecimento de valores humanos, o princípio ético, o desenvolvimento da carreira e do Curso de Odontologia e a integração com outras atividades acadêmicas correlatas;

§ 3º Caberá ao Conselho de Curso a autorização e a atribuição de horas às atividades propostas, que não estiverem estabelecidas nesse regulamento;

Art. 9º - A carga horária máxima que um aluno pode obter em uma determinada atividade acadêmica será de 50 (cinquenta horas).

Art. 10 - A pontuação final é representada por horas, conferidos conforme critérios estabelecidos no anexo desse regulamento, sendo o resultado final matematicamente arredondado.

Art. 11 - Os alunos que ingressarem no curso por meio de transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades curriculares, podendo solicitar à Coordenação o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observada as seguintes condições:

§ 1º As atividades Complementares realizadas na Instituição ou curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste regulamento;

§ 2º Os critérios de atribuição de carga horária para as atividades adotados na Instituição de origem não poderão conferir carga maior à atribuída por este regulamento em atividade idêntica ou congênere.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - O presente Regulamento só pode ser alterado através do voto da maioria absoluta por proposta dos membros do Conselho de Curso de Odontologia e das demais instâncias competentes para a sua análise na UNIMEP.

Art. 13 - Compete ao Conselho do Curso de Odontologia decidir, em primeira instância, sobre os recursos interpostos referentes à matéria deste Regulamento.

Art. 14 - Este Regulamento integra o currículo pleno do Curso de Graduação em Odontologia, como anexo, e entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE.

ANEXO

PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ODONTOLOGIA - LINS

Atividades		Calculo de Créditos	Observações
Congressos, simpósios, seminários e jornadas (Participação)		20 horas	Com apresentação de certificado e relatório
Atividade de extensão fora da UNIMEP		Número de horas (não excedendo o máximo de 50 horas)	Com apresentação de relatório com assinatura do responsável pelo acompanhamento da atividade.
Participação em Palestras e/ou Cursos em Jornadas, Congressos, etc		10 horas por curso	Com comprovante
Monitoria	Bolsista voluntário ou	= carga horária da disciplina (não excedendo o máximo de 50 horas)	Com apresentação de certificado
Projeto de Pesquisa ou de Extensão	Bolsista voluntário ou	50 horas	Com apresentação de relatório final
Atividades educativas e de divulgação organizada pelo curso	Isto é UNIMEP, campanhas, feiras, Fóruns etc.	25 horas	Com comprovação
Artigo/trabalho científico publicado	Revista científica da área (completo)	50 horas	Com comprovação
	Outros (completo)	50 horas	
Apresentação de Trabalhos em congressos, jornada	Resumo em anais	10 horas por apresentação	Com comprovação
Cursos de atualização em Odontologia		= carga horária do curso não excedendo o máximo de 50 horas)	Com comprovação (Certificado)

Obs.: Para efeito de contagem o(s) trabalho(s) apresentado(s) em Congressos e Jornadas só serão contados uma única vez.



Prof. Marco Polo Marchese
Coordenador do Curso de Odontologia